



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 378

Dispõe sobre criação de Cargo em comissão
para auxiliar de Segurança no Município.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito
Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a
criar um cargo de confiança de "auxiliar de Segurança", com ven-
cimento de 01 Salário mínimo mensal;

Art. 2º - As despesas decorrentes deste
ato, correrão por conta de dotação própria;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário;

Sala de Sessões, 18 de Janeiro de 1993


Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

*Recebido o
Projeto de Lei nº 378
L. 378/93*